



027155
2014NH.16327

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL nº 70/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO nº 11/2002.**

PROCESSO Nº: 080.000967/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia- Brasília, representada por **MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 516.043 – SSP/DF, e do CPF nº 301.571.291-87, nomeado pelo Decreto de 28/08/2013, publicado no DODF nº 180, de 29/08/2013, página 32, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob nº 06.890.353/0001-89, situada na Quadra 10, Lotes 11/15, Gama Leste/DF, CEP: 72.450-100, Telefone: (61) 3394-1428, e-mail: brotoconstrutora@gmail.com, neste ato representada por **OSCAR TEODORIA FROTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 508082 SSP/DF, e CPF nº 371.918.531-15, na qualidade de sócio administrador, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 70/2013, bem como reajustar o valor mensal do aluguel pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 6,05 % (seis vírgula zero cinco por cento), considerando a solicitação da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, às fls. 372-373 e 429, bem como a carta de anuência da empresa, à fl. 374, e, ainda, o disposto na Informação Jurídica nº 538/2014 - AJL/SE, e a autorização da SUAG, constante à fl. 406, que passam a integrar o presente termo, independentemente de transcrição.

Página 1 de 3

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Gerência de Contratos e Termos/DCTC/SUAG/SEDF
SGAN 607, Projeção D, Sala 225, CEP- 70.850-070
Telefones: 3901-2340 / 3901-2341



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2014.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4.1 - O valor total deste Termo Aditivo é na ordem de **R\$ 572.670,00 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)**, sendo disposto da forma a seguir, conforme informações prestadas pela Gerência de Programação Orçamentária:

4.2- O valor mensal do aluguel passará de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para **R\$ 47.722,50 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, considerando o reajuste pelo INPC;

4.2 - A referida despesa é compatível com a Lei 4.742, de 29/12/2011 (PPA 2012-2015), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.895, de 26/07/2012, e está programada na Lei Orçamentária anual nº 5.011, de 28/12/2012, **para o exercício de 2014**, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**;

4.3 – Para a continuidade da realização da presente despesa no atual exercício, no valor de **R\$ 196.335,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, foram solicitados recursos orçamentários a título de Suplementação de Crédito, por meio da **Nota de Crédito Adicional 2014NA00252**, que, até a presente data, não foi integrada ao atual orçamento;

4.4 – E, ainda, o valor remanescente de **R\$ 286.335,00 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, deverá ser incluído na Proposta Orçamentária de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

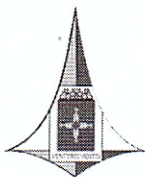
5.1 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101-SEDF
- II. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV. Fontes de Recursos: 100

Página 2 de 3

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Gerência de Contratos e Termos/DCTC/SUAG/SEDF
SGAN 607, Projeção D, Sala 225, CEP- 70.850-070
Telefones: 3901-2340 / 3901-2341



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

5.2 – As Notas de Empenho serão emitidas por Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 28 de junho de 2014


Pela CONTRATANTE:



MARCELO AGUIAR


Secretário de Educação do Distrito Federal


Pela CONTRATADA:



OSCAR TEODORIA FROTA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Lejane P. Bezerra
CPF: 84576928104

2. 
Nome: Paulo Roberto Calvi
CPF: 871315819-15